

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **2EE76FF847F6C0**



Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI  
CNPJ: 01.612.599/0001-87  
Rua Antônio José Procópio, 0, Centro  
CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita, PI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°: 6/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 20 e 22 de fevereiro de 2023”.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita-PI.

**Decreta:**

Art. 1° - Conceder Ponto Facultativo no dia **20 de fevereiro de 2023**, em virtude do feriado de carnaval do dia 21 de fevereiro, e dia **22 de fevereiro de 2023**, em virtude do feriado de Cinzas, no âmbito da Prefeitura e todas as suas repartições públicas municipais. Retornando às atividades normais em 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2° - Revogando-se as disposições em contrário, Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova Santa Rita-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Helí Marques de Carvalho  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Helí Marques de Carvalho CPF: 008.303.453-61, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: **1363ef899eac018**

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>